3.558-A, de 11 de abril de 19ff, a destinação dos terrenos a serem doados ao Estado, situado a rua Antonio de Paula e a rua Osvaldo Cruz nesta cidade, cujas doações serão puras e simples.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de Maio de 19ff.

Reg.e e pub.e nesta secretaria na mesma data.
Rusc. Sec. em exm.

Lei nº 3.5f1, de 03 de Junho de 19ff.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Frutal, autorizada a colaborar com cr$ 10.000,00 em favor da Miss Frutal, no concurso de Miss do Estado de Minas Gerais, a se realizar em Poços de Caldas, no mês entrante.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa de que trata esta lei, fica aberto um crédito especial de cr$ 10.000,00.

Art. 3º – Para constituir recursos a abertura deste crédito, será anulada quantia de cr$ 10.000,00 na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Orgão – 02 – Prefeitura Municipal
Unidade – 07 – Serviço de Estradas de Rodagem
Função – 16 – Transportes
Programa – 88 – Transporte Rodoviário
Sub-Programa – 5320 – Terminais Rodoviários
Código e Elemento – 4.1.1.0-00 – Obras Públicas.... cr$ 10.000,00.

Parágrafo Único – Todas as Misses Brutal eleitas nesta gestão farão jus á colaboração da Prefeitura.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Brutal, 03 de Junho de 1.977.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.572, de 03 de Junho de 1977.

Autoriza despesa e abre crédito especial.

O Povo do Município de Brutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome,